



Senado Federal  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/19474.69169-20

## **EMENDA N° (PEC nº 6, de 2019)**

Suprime-se a expressão “Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social” constante no §22 do Art. 40 da Constituição, com redação dada pelo Art. 1º do substitutivo (voto complementar) apresentado pelo relator da PEC 06/2019.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A redação veda a criação de novos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, retirando parcela importante da autonomia dos Municípios. Ressalta-se que municípios que criaram RPPS após 1988 (Emenda Constitucional nº 20/98) em sua grande maioria estão equilibrados atuarialmente, com Superávit financeiro e com alíquota inferior à do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Os RPPS acumularam recursos que estão investidos no mercado de capitais, gerando riquezas nacionais, na ordem de R\$ 293,23 Bilhões, os dados são de dezembro de 2018. Como exemplo, na tabela abaixo, citamos alguns Municípios que possuem RPPS com equilíbrio financeiro atuarial em dia e uma boa aplicação de recursos financeiro.

#### **Saldo Financeiro em aplicação - RPPS**

MUNICÍPIO	UF	VALOR DA APLICAÇÃO
ARIQUEMES	RO	R\$ 165.774.314,91
BRUSQUE	SC	R\$ 111.972.415,01
CAFELÂNDIA	PR	R\$ 61.786.952,08
HORIZONTE	CE	R\$ 89.279.129,04
VALPARAISO	GO	R\$ 149.649.055,88

Fonte: Secretaria de Previdência, ano 2018.

Com a criação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e normas de controle, de gestão e treinamentos os RPPS se tornaram viáveis e extremamente importante para o desenvolvimento dos entes subnacionais.



Senado Federal  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Se os Municípios criarem o RPPS, podem ter uma redução nas taxas de contribuição de até 55% – referentes à alíquota patronal para o RGPS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A Confederação Nacional de Municípios (CNM) simulou os impactos que os Entes locais que criarem o RPPS terão a partir da aprovação da PEC 06/2019. Um Município que tem 2,1 mil servidores, por exemplo, terá uma economia em dez anos de R\$ 73 milhões. Em um Município com 167 servidores, a redução chegará a R\$ 4,5 milhões no mesmo período. Adicionalmente, com a Reforma haverá uma diminuição de 41% em média.

Os RPPS em desequilíbrios são os criados antes da CF/88 ou aqueles criados entre 1988 e 1998, muitas vezes sem definição de contribuição, ou com contribuição simbólica dos servidores e somente começaram a capitalizar a partir do ano 2000. Ressalta-se que municípios que criaram RPPS após 1988 (Emenda Constitucional nº 20/98) em sua grande maioria estão equilibrados atuarialmente, com Superávit financeiro e com alíquota inferior à do RGPS.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**  
PL/MT

SF/19474.69169-20